



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 11 / 2025

“Inclui o Parágrafo Único no Art. 34 e cria o Art. 43-A na Resolução Legislativa nº03/2024 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, na Sessão Ordinária realizada no dia de de 2025, aprovou e eu, Geferson dos Santos, Vereador Presidente, em conformidade com Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Inclui o Parágrafo Único no Artigo 34 na Resolução Legislativa nº.03/2024 – Regimento Interno, o qual terá a seguinte redação:

“Parágrafo único. Na ausência temporária do Presidente da Comissão, o Secretário assumirá as funções de Presidente, e o Suplente substituirá o Secretário; na ausência temporária do Secretário, o Suplente substituirá o Secretário; o Suplente atuará como Relator somente na ausência temporária do Relator.”

Art. 2º. Cria o Artigo 43-A na Resolução Legislativa nº.03/2024 – Regimento Interno, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 43-A. Caso uma matéria seja rejeitada unanimemente por todas as Comissões Permanentes em que estiver sendo analisada, essa matéria não será submetida à votação em sessão no Plenário.”

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 03 de Outubro de 2025.

**Eber Lopes Reis
Vereador / CMSFG**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Mensagem

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

E com grande satisfação que submeto aos Senhores Vereadores o Projeto de Resolução Legislativa trata de alterações importantes para o bom andamento das Comissões Permanente da Casa.

A primeira é esclarecer a ausência de algum membro das Comissões e o papel do suplente em substituir o membro das Comissões.

A segunda e deixar claro que se um Projeto for rejeitada por todos as Comissões Permanentes em que estiver sendo analisado, essa matéria, será automaticamente arquivada a sua tramitação.

Portanto, solicito aos Vereadores que aprovem a presente proposição, permitindo assim que esta Casa Legislativa continue a exercer o seu papel com a transparência necessária, do qual a população local é merecedora.